

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

CONTRATO N. 000065/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz, pessoa jurídica de direito público, com sede à PRAÇA DR. JOSÉ AUGUSTO, Prefeitura - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36730-000 CNPJ: 18.114.264/0001-31 Tel: 3237462335 Fax: Site: , inscrita no CNPJ sob n.º 18.114.264/0001-31, representada neste ato pelo (a) Prefeito Municipal de Espera Feliz, o **Sr. OZIEL GOME DA SILVA**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado Cooperativa da Agricultura Familiar Solidária EF, com sede no RUA Mateus Ignachitti, 36 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000, inscrito no CNPJ sob n.º 08.253.112/0001-66, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 000001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alunos de educação básica pública matriculados na rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2022, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 000001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

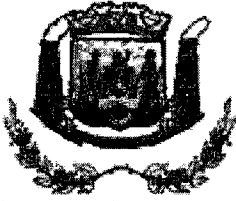
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 000001/2022.

Sau Ap Noe At Alus



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 54.368,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais), conforme listagem anexa a seguir:

ASS. CUL. C. AR. E AGRO. R. DO CORREGO MONTE VERDE nos lotes 3, 4, 9, 15 e 26 no valor total de R\$ 11.884,00 (onze mil oitocentos e oitenta e quatro reais), **ASS.DOS P. E ARTESAO S R. DO CORREGO VARGEM ALEGRE** nos lotes 2, 6, 7, 8, 11, 17, 18, 20 e 26 no valor total de R\$ 31.272,00 (trinta e um mil duzentos e setenta e dois reais), **ASSOCIAÇÃO DE A FAMILIARES DO CORREGO VENTANIA** nos lotes 23, 24, 25 e 26 no valor total de R\$ 29.004,00 (vinte e nove mil quatro reais) e **Cooperativa da Agricultura Familiar Solidária EF** nos lotes 1, 5, 10, 12, 13, 14, 16, 19, 21, 22 e 26 no valor total de R\$ 54.368,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais)

000001-Abobora Madura, 000002-Banana Prata, 000003-COUVE MANTEIGA PICADA, 000004-FEIJOAO VERMELHO, 000005-Inhame, 000006-Laranja Pera, 000007-MANDIOCA DESCASCADA, 000008-Repolho, 000009-Taioba, 000010-Tomate para salada e 000011-Morango

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00296 - Material de Consumo (00002006.1230600402.032.33903000000.100)
 Ficha: 00279-100 - Material de Consumo
 (00002006.1230600402.032.33903000000.100)

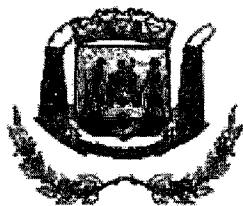
CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia,

Santhia M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

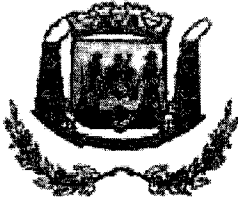
CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Educação, da Entidade Executora e do Conselho de Alimentação Escolar e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 000001/2022, e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 29 de março de 2023

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Espera Feliz para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

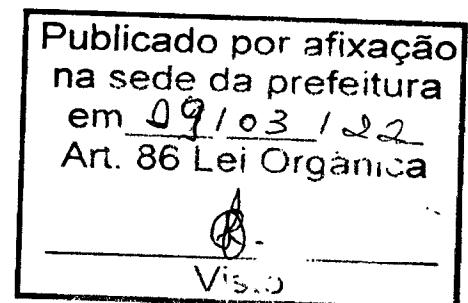
ESPERA FELIZ - MG, 29 de março de 2022.

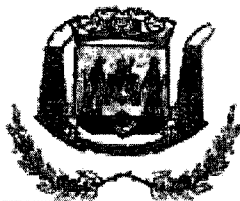
CONTRATANTE

Sandra Aparecida Santos Alves
Cooperativa da Agricultura Familiar Solidária EF
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Chamada Pública Nº 000001/2022 - 29/03/2022 - Processo Nº 000098/2022

Vencedor	Cooperativa da Agricultura Familiar Solidária EF						
CNPJ	08.253.112/0001-66						
Endereço	RUA Mateus Ignachitti, 36 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000						
Contato	3237461351 coofeliz@yahoo.com.br						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000021	ABOBORA MADURA com casca firme sem ferimentos ou defeitos livre de terras ou corpos estranhos aderidos a superfície externa	KG	600,00	5,160	3.096,00
00005	00005	00000028	BANANA PRATA de 1ª qualidade grávidas em penca frutos com 60 a 70% de maturação climatizada tamanho e coloração uniforme isenta de enfermidades parasitas larvas material terroso e sujidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	1.200,00	5,120	6.144,00
00010	00010	00006451	COUVE MANTEIGA PICADA acondicionada em embalagem transparente plástica de 200 gramas. produto lavado e higienizado. contendo na embalagem o nome da associação/cooperativa, data da embalagem, prazo de validade e peso do produto.	UNI	800,00	3,670	2.936,00
00012	00012	00011702	FEIJAO VERMELHO novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem o nome do produtor e o prazo de validade.	KG	1.800,00	11,620	20.916,00
00013	00013	00000041	INHAME extra, firmes, isenta de enfermidades, parasitas, larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	600,00	6,000	3.600,00
00014	00014	00000043	LARANJA PERA fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpa firme e intacta.	KG	320,00	3,600	1.152,00
00016	00016	00011738	MANDIOCA DESCASCADA acondicionada em embalagem transparente plástica com 1kg.produto lavado e higienizado. contendo na embalagem o nome da associação/cooperativa, data da embalagem, prazo de validade e peso do produto.	KG	600,00	4,830	2.898,00
00019	00019	00000054	REPOLHO fresco, firme, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua	KG	400,00	3,830	1.532,00

Cartão Paralelo

Santa Helena

FFTHO

Q

Código		Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00021	00021 00000056	TAIOBA fresca com folhas lisas firmes e viscosas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso médio 300 gramas maço.	MC	400,00	2,500	1.000,00
00022	00022 00000299	TOMATE PARA SALADA longa vida, maturação 70%, firmes, lisos, de coloração uniforme, sem manchas ou rachaduras, sem podridão ou amassados.	KG	800,00	9,200	7.360,00
00026	00026 00002643	MORANGO in natura, 1ª qualidade, fresco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e íntacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, livre de agrotóxicos.	KG	200,00	18,670	3.734,00
					Total do Fornecedor:	64.268,00

1



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Chamada Pública N° 000001/2022 - 29/03/2022 - Processo N° 000098/2022

Vencedor	ASSOCIAÇÃO DE A FAMILIARES DO CORREGO VENTANIA						
CNPJ	21.227.048/0001-07						
Endereço	CORREGO VENTANIA, SN - ZONA RURAL - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000						
Contato	3284627212 assodacaoventania@gmail.com						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA 1L
com polpa de fruta, pasteurizado, resfriado, temperatura de

00024	00024	00011704	ingredientes: leite de vaca pasteurizado e fermento biológico, não contém glúten. embalagem 1L, com registro de inspeção sanitária – sob de inspeção municipal (sim). o transporte deverá ser realizado refrigerado. a distribuição diretamente nas unidades escolares. QUEUO MINAS FRESCAL queijo minas frescal, cor branca, feito de leite pasteurizado, coado e sal, com registro no sim, embalado em saco transparente e resistente. o transporte deverá ser realizado refrigerado. a distribuição diretamente nas unidades escolares.	LIT	800,00	15.330	12.264,00
00025	00025	00011705		KG	50,00	31.400	1.570,00

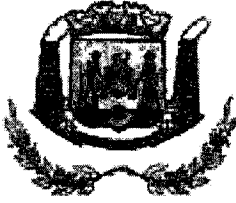
Total do Fornecedor: 29.004,00

Curtis Perkins
Perkins

San Antonio, Texas



St. H. Ho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

Chamada Pública Nº 0000017/2022 - 29/03/2022 - Processo Nº 000096/2022

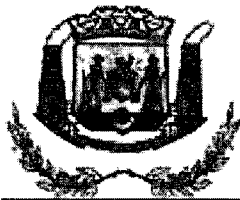
Vencedor		ASS. CUL. C. AR. E AGRO. R. DO CORREGO MONTE VERDE					
CNPJ		15.503.103/0001-41					
Endereço		CORREGO Zona rural, 000 - ZONA RURAL - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000					
Código		0000000000					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00000027	BANANA DA TERRA extra em pencas com 60 a 70% de maturação climatizada, laranja e coloração uniforme, isenta de enfermidades, parasitas, lavras, material terrestre e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	800,00	5,430	4.344,00
00004	00004	00000156	BANANA DA NANICA banana sem rachaduras, inteiras, boa qualidade, tamanho médio.	KG	800,00	4,320	3.456,00
00009	00009	00000036	COUVE fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, peso médio 300 gramas.	KG	800,00	2,480	1.984,00
00015	00015	00000046	MANDIOCA tipo branca ou amarela, frescas e com casca inteira, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderidos a superfície externa.	KG	600,00	3,500	2.100,00
Total do Fornecedor:							11.884,00

Curitiba Pais
Pais

Santhia

P

HTM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			ALFACE				
00002	00002	00000023	lisa com folhas brilhantes firmes e sem áreas escuras frescas com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	UM	800,00	2,330	1.864,00
			BETERRABA				
00006	00006	00000032	lisa com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade sem brotos sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas machucaduras bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes isenta de umidade externa anormal de colheita recente	KG	400,00	8,300	3.400,00
			BROCOLIS				
00007	00007	00000033	verde escuro, com flores fechadas (não amarelas), não poderá estar murcho, isento de partes podridas, mofo de aproximadamente 15 feixes ou galhos, peso 300 gramas.	MÇ	320,00	4,330	1.385,60
			CEBOLHINA VERDE				
00008	00008	00000034	com folhas lisas, firmes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, peso médio 150 gramas.	MÇ	800,00	1,530	1.224,00
			FEIJAO PRETO				
00011	00011	00011701	novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem o nome do produtor e o prazo de validade.	KG	1.800,00	9,360	16.848,00
			LEXERICA POMAR				
00017	00017	00006453	fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e íntacta.	KG	320,00	5,170	1.654,40
			OVOS DE GALINHA CAPIRA				
00018	00018	00006454	tipo capira, fresca, apresentando casca limpa e íntacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável, acondicionado em caixa de papelão própria com 12(dúzia) ou 30 unidades, com registro de inspeção sanitária - selo de inspeção municipal (sim), deve constar no rótulo o nome do produtor e prazo de validade, entrega semanal.	DZ	400,00	10,670	4.268,00
			SALSA				
00020	00020	00000055	fresca, com folhas lisas firmes e viçosas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, peso médio 150 gramas maço.	MÇ	400,00	1,570	628,00

Total do Fornecedor: 31.272,00

Total Geral: 126.528,00

[Handwritten signatures and initials]